

LEI MUNICIPAL Nº 428, de 10 de Dezembro 2009

Autoriza a abertura de crédito especial e
dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul, Estado do Rio Grande
do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do
Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - É aberto crédito especial no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e
três mil reais), classificados nas seguintes dotações orçamentárias:

01- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL			
4490.61.00.00.00	1.211	Aquisição de Imóveis	33.000,00
		TOTAL CRÉDITO ESPECIAL	33.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo
anterior, a redução orçamentária de igual valor, efetuada através de transposição de
dotações, classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

01- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL			
01- PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL			
3390.90.35.00.00	2001	Serviços de Consultoria	15.000,00
4490.51.00.00.00	1001	Obras e Instalações	5.000,00
4490.52.00.00.00	1002	Equipamento e Material Permanente	5.000,00
3390.39.00.00.00	1119	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
		TOTAL DAS REDUÇÕES	33.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO SUL,
10 de Dezembro de 2009

ROBER PAULO GIRARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se,
Em 10/12/2009.

Leonardo Panisson
Secret. Mun. Administração